

## **III ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - III ENDIF**

EVENTO ONLINE – 03 e 04 de setembro de 2026

TEMA GERAL DO EVENTO: “Democracia, Instituições e Tecnologias em Tempos de Transformação”

### **EDITAL PRP Nº 07/2026 - PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE GRUPO DE TRABALHO**

#### **1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO**

O **Centro Universitário Dom Helder**, instituição de ensino superior mineira com consolidado Programa de Pós-graduação stricto sensu em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, com o apoio do **CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito**, torna pública a realização do **III Encontro Nacional de Direito do Futuro – III ENDIF**, a ser realizado nos dias 03 e 04 de setembro, em formato on-line, com suporte administrativo em Belo Horizonte-MG.

Desde sua criação, o Encontro Nacional de Direito do Futuro apresenta números que evidenciam sua relevância no cenário científico jurídico brasileiro. Em sua primeira edição, realizada em 2024, o evento reuniu 502 pesquisadores provenientes de 19 estados da Federação e do Distrito Federal, com a aprovação de 374 pesquisas distribuídas em 29 Grupos de Trabalho, resultando na publicação de uma coletânea composta por 29 livros. Já na segunda edição, realizada em 2025, o evento ampliou ainda mais seu alcance, contando com 551 pesquisadoras e pesquisadores de 21 estados brasileiros, com 408 trabalhos submetidos e a organização de 31 e-books científicos, consolidando-se como um dos maiores encontros acadêmicos da área jurídica no país. Esses dados demonstram não apenas o crescimento quantitativo do evento, mas também a sua capacidade de mobilizar a comunidade acadêmica nacional em torno de debates relevantes, atuais e de elevado rigor científico.

Na edição de 2026, o III ENDIF propõe avançar na reflexão crítica ao eleger como tema geral “Democracia, Instituições e Tecnologias em Tempos de Transformação”, convidando a comunidade acadêmica a analisar, sob múltiplas perspectivas, os desafios contemporâneos enfrentados pelo Estado Democrático de Direito. Em um contexto marcado pela centralidade dos processos eleitorais, pela intensificação do uso de tecnologias digitais e pela circulação massiva de informações — nem sempre confiáveis —, torna-se imprescindível investigar o papel do Direito na garantia da integridade democrática, da legitimidade das instituições e da proteção dos direitos fundamentais. O evento busca promover um espaço plural e interdisciplinar para discutir temas como eleições, desinformação, inteligência artificial, regulação das plataformas digitais, participação política e fortalecimento institucional, compreendendo a democracia não apenas como um procedimento, mas como um projeto jurídico e social em permanente construção.

O III Encontro Nacional de Direito do Futuro reafirma, assim, seu compromisso com a produção de conhecimento jurídico de excelência, orientado por rigor metodológico, responsabilidade social e abertura ao diálogo interdisciplinar. A programação científica, estruturada em painéis temáticos e Grupos de Trabalho, visa equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas, proporcionando um ambiente acadêmico propício à construção de soluções inovadoras para os desafios contemporâneos. Ao reunir pesquisadoras e pesquisadores de todo o país, o evento contribui para o fortalecimento de uma cultura jurídica comprometida com a democracia, com a justiça social e com a construção de instituições capazes de responder, de forma ética e eficaz, às complexidades do mundo atual. Nesse cenário, o III ENDIF se consolida como espaço privilegiado de pensamento crítico e de projeção de um Direito à altura dos desafios do futuro.

### 1.1 PÚBLICO-ALVO:

1.1.1 O público-alvo do III Encontro Nacional de Direito do Futuro – III ENDIF é formado por graduandos, graduados, pós-graduandos (lato e stricto sensu), professores e profissionais dos cursos de Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciência da Informação, Ciência da Computação, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia, Filosofia, bem como áreas interdisciplinares e transdisciplinares afins.

### 1.2 DATA E MODO DE REALIZAÇÃO

1.2.1 O evento será realizado nos **dias 03 e 04 de setembro de 2026**, em formato online, da seguinte maneira:

a) Painéis temáticos realizados **nas manhãs** de ambos os dias do evento, com transmissão aberta e simultânea no canal do YouTube do Centro Universitário Dom Helder ([https://www.youtube.com/@Dom\\_Helder](https://www.youtube.com/@Dom_Helder));

b) Grupos de Trabalho, **no período da tarde**, para apresentação dos resumos expandidos, em ambiente virtual.

## 2 DAS PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO

2.1 As instituições de nível superior, seus grupos de pesquisa ou de iniciação científica ou mesmo professores(as) com titulação de doutor(a) poderão submeter à Secretaria Executiva do evento, através do formulário contido no link a seguir, a criação de Grupo de Trabalho no evento **até o dia 22 de maio de 2026**.

Link para proposição de GT: <https://forms.gle/KSSyHYqkzvnYHpXC8>

2.1.1 A temática dos grupos propostos deve se relacionar a qualquer área do Direito, podendo ter título e receber trabalhos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.



2.2 Caberá à organização do evento a aprovação do grupo de trabalho, **sendo um requisito mínimo para o seu funcionamento a inscrição posterior de, pelo menos, cinco resumos expandidos**, que deverão obedecer às normas da ABNT e possuir **no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) laudas**, de acordo com o Edital Geral do Evento a ser publicado.

2.2.1 Caberá aos proponentes **a responsabilidade da mobilização acadêmica para a submissão dos cinco trabalhos mínimos** para o Grupo de Trabalho.

2.3 Os grupos poderão ser propostos tanto para o dia 03 de setembro, quanto para o dia 04 de setembro (sempre às 14:00h) e a proposta deverá conter um sumário dos temas sugeridos para o grupo, nos moldes do Anexo II do presente edital, a ser preenchido no formulário eletrônico disponibilizado.

2.3.1 As instituições de nível superior, seus grupos de pesquisa ou de iniciação científica ou mesmo professores(as) com titulação de doutor(a) poderão submeter **até duas propostas de Grupo de Trabalho, desde que para dias diferentes do evento.**

2.4 Os grupos aprovados serão divulgados no Edital Geral do Evento, **previsto para o dia 26 de maio de 2026**, que será publicado nas redes sociais da instituição promotora e nas dos parceiros institucionais para que pesquisadores de outras instituições também possam inscrever trabalhos direcionados a eles.

2.5 A instituição, grupo ou professor(a) proponente poderá indicar até dois(duas) professores(as) para a coordenação do referido grupo, sendo que um(a) deles(as) deverá ter o título de doutor(a).

2.5.1 Professores(as) com titulação de especialista ou mestre podem compor a coordenação com o(a) Professor(a) Doutor(a), mas sozinhos não podem submeter a proposta de Grupo de Trabalho.

2.5.2 Caberá aos professores e professoras indicados, juntamente com outros que eventualmente forem designados pela organização do evento, a organização e assinatura do livro respectivo para a publicação, que possuirá registro no International Standard Book Number – ISBN.

2.5.3 Os(as) professores(as) que forem indicados(as) para a coordenação do Grupo de Trabalho terão isenção da taxa de inscrição no evento.

2.6 Serão admitidos no evento resumos expandidos com no máximo **03 (três) autores**.

2.7 **No caso dos resumos elaborados por três autores, um deles deve ser necessariamente o(a) professor(a) orientador(a)**, com titulação de mestre ou doutor(a), que deverá informar tal condição no preenchimento da qualificação no sistema do CONPEDI no momento da submissão do trabalho.

2.8 Cada autor(a) poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos expandidos para apresentação no evento, desde que inscritos em Grupos de Trabalho de dias distintos, de acordo com o Edital Geral do Evento.

2.9 A limitação do número de trabalhos não se aplicará aos(as) professores(as) orientadores(as) de grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A participação plena dos proponentes dos Grupos de Trabalho pressupõe o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos.

3.2 Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados nas redes sociais das instituições promotoras.

3.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte-MG, 29 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf SJ**  
Reitor – Centro Universitário Dom Helder

**Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara**  
Pró-Reitor de Pesquisa – Centro Universitário Dom Helder

## ANEXO I

### Cronograma

<b>III ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO – III ENDIF</b>
<b>29 de abril a 22 de maio de 2026 (23:59h):</b> prazo para submissão das Propostas de Grupos de Trabalho (formulário eletrônico)
<b>26 de maio de 2026:</b> divulgação do Edital Geral do Evento
<b>31 de julho de 2026:</b> prazo final para a submissão de resumos expandidos no portal do CONPEDI
<b>Até 21 de agosto de 2026:</b> divulgação dos trabalhos aprovados no evento
<b>03 e 04 de setembro de 2026 (manhã):</b> painéis temáticos
<b>03 e 04 de setembro de 2026 (tarde):</b> apresentações de resumos expandidos no evento

## ANEXO II

### Dados solicitados no formulário eletrônico de submissão

Link para submissão: <https://forms.gle/KSSyHYqkzvnYHpXC8>

<b>Proponente:</b> [Nome da instituição de nível superior, do grupo de pesquisa ou de iniciação científica ou do(a) Professor(a) Doutor(a)]
<b>Data do Grupo de Trabalho:</b> [se dia 03 ou 04 de setembro de 2026, sempre às 14:00h]
<b>Título do Grupo de Trabalho:</b> [Exemplo: DIREITO DIGITAL E DESINFORMAÇÃO]
<b>Subtemas:</b> [Exemplo: Novas tecnologias da informação e da comunicação e os riscos para a democracia; Fake news, junk news e deepfake; Combate à desinformação online; Regulação do ecossistema informacional; Letramento digital e educação midiática; Filtros e personalização da informação; Vigilância na era da big data; Plataformização da internet; Capitalismo de vigilância; Colonialismo de dados; Resistências e contracondutas no mundo digital, dentre outros temas correlatos.]
<b>Professores(as) indicados para a Coordenação do GT:</b> [nome dos(as) Professores(as) e da instituição com a qual têm vínculo, até o número de dois, sendo pelo menos um(a) com o título de doutor(a)]
<b>Email dos(as) Professores(as) indicados para a Coordenação do GT:</b> [endereço eletrônico para contato]
<b>WhatsApp dos(as) Professores(as) indicados para a Coordenação do GT:</b> [número do celular com DDD para contato]